

DECRETO Nº 3.692, de 14 de novembro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0432/2012, de 14/11/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.080, de 14/11/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901600	010000	25.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	31909400	010000	32.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903600	010000	20.000,00

1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	68.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901600	010000	25.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011411	30.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2061	33504300	010000	490.000,00

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.302.80 02.2208	31901600	010000	25.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31901600	010000	25.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031412	4.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011412	10.000,00

TOTAL			754.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.80 02.2210	31919200	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.125.80 02.2168	33904800	010000	3.700,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	010000	3.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011405	3.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	010000	1.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011405	6.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011406	2.600,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	010000	10.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011406	4.900,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	1.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	5.400,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	010000	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	010000	10.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010000	45.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	30.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	19.800,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011406	5.200,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	13.000,00
1.11.1.10.302.80	33909200	011406	300,00

02.2208

1.11.1.10.302.80	44905200	011406	20.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.303.80	33903000	010000	24.800,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2209

1.11.1.10.304.80	33901400	010000	5.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903000	010000	8.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903000	011407	22.600,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903900	010000	8.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	44905200	011407	14.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.363.80	33903000	011409	15.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903600	011409	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.363.80	33903900	011409	30.300,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.301.80	44905100	030000	3.700,00
------------------	----------	--------	----------

02.1107

1.11.1.10.126.80	33903000	031405	6.000,00
------------------	----------	--------	----------

10.2198

1.11.1.10.126.80	44905200	031405	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

1.11.1.10.126.80	44903900	031405	15.000,00
------------------	----------	--------	-----------

10.2198

1.11.1.10.301.80 02.2207	33903100	031405	5.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	031406	3.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44903900	031406	10.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031406	5.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	031406	17.600,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	031407	10.900,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031407	2.700,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903600	031407	4.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	031407	17.900,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031409	10.400,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031409	3.900,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031409	5.700,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903000	031409	10.900,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903900	031409	49.100,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	031412	4.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903600	031409	15.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	010000	10.000,00
1.11.1.10.128.80	33903900	011406	6.000,00

02.2062

1.11.1.10.301.80	33909300	030203	7.400,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	44905200	031409	3.900,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	44903900	010000	73.000,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	44905100	011405	47.000,00
02.1107			

1.11.1.10.128.80	33903900	011407	2.000,00
02.2062			

1.11.1.10.301.80	44905100	010000	43.200,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	33903900	011405	9.100,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	44905200	011412	15.000,00
02.2207			

TOTAL			754.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal